

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 - Centro
Laurentino – SC CEP: 89170-000
Fone: (47) 3546 1014
e-mail: cmas@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 032/2020, de 05 de agosto de 2020.

Aprova “*ad referendum*” a Proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual do órgão gestor da Assistência Social para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), após deliberação, realizada dia 05 de agosto de 2020, através do aplicativo de mensagens instantâneas, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS,

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;


Considerando o art. 85, I da NOB/SUAS/2012 que incube ao CMAS a apreciação da proposta para o projeto de Lei Orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021 do Órgão Gestor da Assistência Social de Laurentino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 05 de agosto de 2020.


AMBROSIO BELEGANTE
Presidente do CMAS